



PARECER TÉCNICO Nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

1- RELATÓRIO

Versa o presente Parecer sobre parceria que tem por objeto a transferência de recursos financeiro para a Manutenção e Atualização Permanente do Arquivo Histórico do Município de Ijuí, aplicando recursos financeiros a FIDENE, inscrita no CNPJ sob o nº 90.738.014/0001-08, situada na Rua do Comércio, 3000 Bairro Universitário, CEP 98.700-000, Ijuí, Rio Grande do Sul – RS, que fará a aplicação dos recursos e a coordenação técnica do objeto.

2 - ANÁLISES TÉCNICA

Primeiramente, deve-se atentar ao fato que a OSC deverá proceder na prestação de contas do Termo de fomento, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos e condições elencadas no Decreto nº 6.602, de 25 de março de 2019, que aprova o Manual de Prestação de Contas das Parcerias no âmbito do Município de Ijuí, inclusive estando suscetível a eventuais devoluções de valores ao erário público e demais penalidades legais.

Ao analisar o Plano de Trabalho apresentado em 2020 pela FIDENE, constata-se que é demonstrada a qualificação da entidade para realização e execução do objeto.

Verifica-se da documentação apresentada que a FIDENE respeita os requisitos estatutários e contábeis, previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 6.730/2018, bem como ao Decreto nº 6.295/2017; comprova a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; comprova regularidade com o FTGS e INSS; exhibe negativa de débitos trabalhistas; além de apresentar seu Estatuto Social, ata de eleição da atual diretoria e comprovação de localização atual.

Ainda, demonstra sua capacidade técnica gerencial por meio de declarações devidamente assinadas por seus representantes, com a demonstração de sua atuação municipal e regional por meio de notícias vinculadas em jornais de grande circulação. Ainda, a FIDENE informa a não ocorrência de impedimentos e vedações em relação à organização e sua diretoria.

Da análise do Plano de Trabalho, verifica-se que o mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Verifica-se que a proposta do Plano de Trabalho se mostra adequada aos seus objetivos na persecução do objeto final.

Para a fiscalização da execução da parceria por parte do poder público, poderão ser utilizados todos os meios previstos em lei. Ressalta-se que a Administração Pública possui capacidade operacional para celebrar a parceria e cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades.

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Ainda, informamos que a programação e dotação orçamentária para a celebração da parceria existem previamente, conforme Lei Municipal nº 6.536, de 26 de maio de 2017.

3 - CONCLUSÃO

Portanto, este órgão se manifesta favorável à realização de parceria entre **FIDENE – Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.738.014/0001-08 e o **MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS**, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto na área do esporte, com a finalidade de aplicação de recursos no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Gestor da Parceria pelo Município de Ijuí será o Senhor ALISSON PIZONI, CPF 717.707.120-20. A Comissão de Avaliação e Acompanhamento será formada pelos seguintes servidores:

Titulares:

Membro 1 – Luciane Bernardi Nogara – Matrícula 239202-1- Coordenadoria de Turismo;

Membro 2 – Aline de Souza Diehl – Matrícula 238756-5 - Bibliotecária

Membro 3 – Silmar Prestes – Matrícula 2392402-1 - Chefe E. S. C. de Esportes

Suplente:

Membro 4 – Bianca Angélica Gessi Caneppele – Matrícula 2390876 - Turismóloga

Ijuí/RS, 28 de maio de 2021.



NOEL TORQUATO RIBEIRO

Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo